



## Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

**Objectivos:** A Resolução da Assembleia da República n.º 167/2019, de 19/07/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 173, de 10/09/2019, recomenda ao Governo:

1. A elaboração do plano de expansão do Metropolitano de Lisboa constitua um processo democrático, participado e amplamente debatido pelas várias entidades interessadas, com destaque para a Área Metropolitana de Lisboa e para as diversas autarquias, incluindo as seguintes medidas:

1.1. A suspensão da construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa;

1.2. Um estudo técnico e de viabilidade económica, a efectuar pelo Metropolitano de Lisboa, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

1.3. A realização, pelo Metropolitano de Lisboa, dos estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o Concelho de Loures;

1.4. Uma avaliação global custo-benefício, da parte do Metropolitano de Lisboa, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

1.5. Um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto a redes de transportes públicos, ligação de modos de transporte, intermodalidade e interfaces.

2. Crie as condições para a concretização das seguintes medidas de melhoria do serviço público de transporte prestado pelo Metropolitano de Lisboa:

2.1. A urgente contratação dos trabalhadores necessários à manutenção e ao normal funcionamento do Metropolitano, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;

2.2. A reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos;

2.3. A realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações;

2.4. A garantia das devidas condições de acesso aos utentes com mobilidade reduzida ou condicionada.

O que se verifica, através da análise do Relatório do Orçamento do Estado para 2020, é que o Governo não acatou as recomendações da Assembleia da República e decidiu alocar 46 milhões do Orçamento do Estado para 2020 para a construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa, uma opção que tem sido fortemente contestada pelos utilizadores do metropolitano e pelos movimentos associativos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

## **“Capítulo IX**

### **Outras disposições**

#### **Artigo 179.º - A**

##### **Investimentos no Metropolitano de Lisboa**

1 - O Governo procede, durante o ano de 2020, à suspensão do projecto de construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa.

2 – Durante o ano 2020, o Governo:

a) Realiza, através do Metropolitano de Lisboa, um estudo técnico e de viabilidade económica, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

b) Realiza, através do Metropolitano de Lisboa, os estudos técnicos e económicos necessários

com vista à sua expansão prioritária para o Concelho de Loures;

c) Realiza, através do Metropolitano de Lisboa, uma avaliação global custo-benefício, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

d) Realiza um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto a redes de transportes públicos, ligação de modos de transporte, intermodalidade e interfaces;

e) Procede à urgente contratação dos trabalhadores necessários à manutenção e ao normal funcionamento do Metropolitano de Lisboa, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;

f) Procede à reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos, no Metropolitano de Lisboa;

g) Procede à realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações, no Metropolitano de Lisboa;

h) Garante as devidas condições de acesso aos utentes com mobilidade reduzida ou condicionada no Metropolitano de Lisboa.”

Palácio de S. Bento, 24 de Janeiro de 2020

O Deputado e as Deputadas,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real